



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 13501 , DE 10 DE MARÇO DE 2008.

Altera redação do artigo 2º, do Decreto nº 13223, de 24 de outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 13223, de 24 de outubro de 2007, que “Convoca a “1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude”, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A “1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude” será realizada na cidade de Porto Velho, no dia 28 de março de 2008, com abertura a partir das 8:00 horas, com etapas preparatórias a partir da publicação deste Decreto.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador